Câmara Municipal
Estado dc

LEI Nº.....

Autógrafo n º24/ 2018
Projeto de Lei nº 24/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 24/2018, de autoria do Poder Executivo que "*Autoriza o Município de Domingos Martins/Es a Devolver Área Doada para Construção de Escola*".

Art. 1º Fica o Município de Domingos Martins/ES autorizado, através da Prefeitura Municipal, a devolver ao outorgante doador, senhor Alberto Kempin e sua esposa Madalena Kempin ou aos seus herdeiros e sucessores uma área de terra rural medindo 440 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados) com um prédio escolar denominado "Escola Sitio 2 Pinheiros" situada no Galo, conforme descrito na Escritura Pública de Doação, transcrita no Livro 155, folhas 143vº/144vº, em 16 de novembro de 1990, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Domingos Martins, devidamente averbada no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Domingos Martins/ES, sob o nº 19.883, na página 50, do Livro 1-B, Matrícula nº 5.994, página 163 V do livro 2-P, registro nº 1-5.994, na mesma página

Parágrafo único. A área de que trata o "caput" deste artigo é em comum com o INCRA cadastrado sob o nº 504 033 002 640. Área total 105,0 ha.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os meios necessários para a devolução do imóvel doado por perda de objeto e a proceder às necessárias baixas de registro e patrimonial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de julho de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-Presidente

JÚLIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário